



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.220/2013
DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

Concede licença para tratamento da própria saúde a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça **MOACYR SOARES DA MOTTA**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **30 (trinta) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **23.10 a 21.11.2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **23 de outubro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA